



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 367 | Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Ato	01
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	04
Superintendência de Licitação	04
Contratações Diretas.....	04
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação	04
Portaria	04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	05
Portaria	05
Procedimento Administrativo	05
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	05
Procedimento Administrativo	05
Conselhos	06
Conselho Municipal de Assistência Social.....	06
Procedimento Administrativo	06
Administração Indireta	06
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	06
Licitação.....	06
Recursos Humanos	07

Atos da Prefeita

Ato

ATO Nº. 948/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR**, com efeitos financeiros a partir 20 de outubro de 2025, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

NOME	CARGO
Midori Matsuoka Adama	Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento de Obras Públicas – DNS 04
Jesus Ferreira Lima	Assessor Técnico – DNS 06

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de outubro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 945/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR**, a pedido, com efeitos financeiros a partir 20 de outubro de 2025, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

NOME	CARGO
JACIRA POMPEU DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – DNS 04
HELENA SILVA DE FRANÇA PAULA	ASSESSOR TÉCNICO DNS 06

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de outubro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO CONTRATO N. 136/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 03.076.083/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual Forma da Lei nº 14.133/2021, do Decreto 81/2023, no Termo de Referência n. 024/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1078337/2025 OBJETO: O presente Termo de para contratação emergencial de empresa especializada para execução de obra de implantação de rede de abastecimento de água potável (adutora) no Bairro Paiaguás, no Município de Várzea Grande/MT. VALOR: O custo estimado total da obra de Construção é de R\$ 675.798,24 (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 01500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados da data da sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e no termo de referência anexo I do Edital. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Viação e Obras designa neste ato para atuarem como fiscais do contrato os seguintes servidores: Fiscal Técnico: VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES, Engenheiro Civil, Matrícula 168615; Fiscal Administrativo: JOÃO CARLOS SERATTI ALVARES, Matrícula 175457.

DATA DE ASSINATURA: 13.10.2025.

CELSO LUIZ PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
CONTRATANTE
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 112/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa AI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.730.791/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, VIII da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 78/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 028/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1056224/2025. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação emergencial entre as secretarias informadas no item acima nos moldes do contrato n. 017/2022, decorrente do pregão presencial nº 022/2021 que teve seu vencimento na data de 03/05/2025 cujo objeto é contratação da empresa AI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA, especializada em serviços de tecnologia da informação, para dar continuidade à execução do Projeto de Vida Funcional dos Servidores Públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração. O escopo envolve a manutenção, estruturação e integração dos sistemas funcionais que automatizam os atos administrativos de pessoal, além da gestão documental, virtualização de acervos físicos, extração e estruturação de dados e informações com armazenamento centralizado em base de dados e suporte técnico operacional, garantindo a rastreabilidade, legalidade e integridade dos registros

funcionais da pasta. VALOR GLOBAL: O valor global da contratação é de R\$ 1.857.469,15 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura, vedada a prorrogação e a recontração da empresa, conforme o art. 75, VIII da lei 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que designa, neste ato, na qualidade de Fiscal o servidor ALEXANDRE JOSÉ SIQUEIRA DEARRUDA, inscrito na matrícula n. 167284. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que designa, neste ato, na qualidade de Fiscal Titular servidor MARCOS RODRIGUES DA SILVA, inscrito na matrícula n. 31375 e como Fiscal Suplente o servidor DANIEL APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA, inscrito na matrícula n. 31375. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL que designa, neste ato, na qualidade de Fiscal Titular a servidora ELIETE MORAES DA CONCEIÇÃO, inscrita na matrícula n. 166617 e como Fiscal Suplente o servidor SAMUEL PINTO DE ANDRADE, inscrito na matrícula n. 86728. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER que designa, neste ato, na qualidade de Fiscal Titular o servidor DANILO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, inscrita na matrícula n. 130707 e como Fiscal Suplente o servidor IGOR FERNANDO FEDERICE SARAIVA, inscrito na matrícula n. 174997.

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2025.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE
DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE
IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE
CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE
AI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 137/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.283.355/0001-61. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação será regida pela Lei federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, em especial regulamentos municipais editados para dar fiel execução à Lei. OBJETO: Adesão a ata de registro de preços n.020/2025, oriunda do pregão eletrônico n.074/2024, que tem por objeto: aquisição de equipamentos, materiais e bens permanentes (mobiliário escolar e móveis em geral, incluindo montagem, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, e ar condicionado incluindo instalação, dentre outros acessórios), a fim de atender a demanda da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer. VALOR O valor total da contratação é de R\$ 1.133.916,00 (um milhão e cento e trinta e três mil e novecentos e dezesseis reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato a ALIESTT RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n.168576, e Fiscal Suplente o servidor ALISON PEREIRA DO PRADO, matrícula n.172819.

DATA DE ASSINATURA: 16.10.2025.

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE
NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CONTRATADO

EXTRATO CONTRATO N. 119/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.210.951/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual e decorrente do Processo Administrativo nº 1068084/2025, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2024 e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024, a qual deu origem a Adesão n. 26/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande - MT tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. OBJETO: O objeto

do presente instrumento é a Adesão a Ata de Registro de Preços n.015/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.008/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a fornecimento de itens de consumo fungíveis com tecnologias de proteção climática de manufatura customizada, para uso individual, incluindo acessórios, divididos em segmentos de mercado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 3.336.600,00 (três milhões e trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais)UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01500. VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato o Fiscal Suplente servidor JAUDSON SOARES DA SILVA, inscrito no CPF n.xxx.236.511-xx, matrícula n.174318.

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2025.

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATADO

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 129/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10 e Empresa G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.180.102./0001-07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 65, II, d), §8º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, nas condições do Contrato n. 129/2023, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 1045135/2025 OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar as CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua 09, n. 0, Bairro: São Mateus Residencial Parque Sabiá, CEP: 78.152-098, Várzea Grande- MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso n. PAC2: 7849/2014-FNDE. VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 428.223,51 (Quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), decorrente de saldo remanescente contratual. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 01500. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência da contratação, contados a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei n. 8.666 de 1993. A saber 26/05/2025 à 26/05/2026. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidora– Engenheira Civil – ANA PAULA SILVA BOTELHO, inscrita no CPF n. XXX.127.391-XX, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 16.10.2025

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

CONTRATADA

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 78/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.444.298/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 65, §8º da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, na justificativa exarada pela Secretaria gerenciadora do Contrato n. 70/2024, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 1077265/2025. OBJETO: Este termo de aditivo tem por objeto aditar, as CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA, CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO, referente a contratação de empresa especializada em locação de máquinas e veículos para atender o Município de Várzea Grande - MT. VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150/0166. UO: SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO FONTE: 0150.UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE GOVERNO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/011621. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, ou até que se homologue novo processo licitatório, [de 09/10/2025 até 09/04/2026]. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato como Gerente, o servidor MAURO VASTAY GARBIN, inscrito na matrícula n. 166595, e Fiscal Suplente o servidor, ALAN JUNIOR MARTINEZ LIMA, inscrito na matrícula n. 166597. A Secretaria Municipal de Assistência Social que designa neste ato como fiscal, a servidor JONATHAN DE CAMPOS, inscrito na matrícula n. 172817, e como Técnico de Desenvolvimento Social a servidora, JHENNYFER VITORIA A. DE ALMEIDA, inscrito na matrícula n. 173645. A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária E Habitação que designa neste ato como fiscal, a servidor EDUARDA BELINO DE ALMEIDA, inscrita na matrícula n. 168623, e Fiscal Suplente o servidor, VALDERI CARNEIRO DA SILVA, inscrito na matrícula n. 168633. A Secretaria Municipal Meio Ambiente E Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato como fiscal, a servidora MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, inscrita na matrícula n. 86891, e Fiscal Suplente a servidora, ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS, inscrita na Matrícula n. 151824. A Secretaria Municipal De Saúde que designa neste ato como fiscal Titular, o servidor CARLOS HENRIQUE ARAÚJO VIEIRA, inscrito na matrícula n. 167327, e Fiscal Suplente o servidor, TARCILLO PAULO GOMES, inscrito na matrícula n. 172469. A Secretaria Municipal De Viação e Obras que designa neste ato como fiscal suplente, o servidor MATEUS GOMES SILVA, inscrito na matrícula n. 173745, e Fiscal Principal o servidor, ANGELO CANOFF, inscrito na matrícula n. 168609. A Secretaria Municipal De Defesa Social que designa neste ato como fiscal Titular, a servidora SIRLEI SALETE PIASECKI, inscrita na matrícula n. 43769, e Fiscal Suplente o servidor, JUCIMAR ALBERTINO DE CAMPOS, inscrito na matrícula n. 25117. A Secretaria Municipal De Educação, cultura, esporte e lazer que designa neste ato como fiscal, a servidor ERICK BERNARDO FERREIRA, inscrito na matrícula n. 174851, e Fiscal Suplente o servidor, JORGE LUIS MOREIRA BONESO, inscrito na matrícula n. 132759. A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Turismo que designa neste ato como Suplente de fiscal, a servidora LUCIANE SILVA DE MORAES, inscrita na matrícula n. 28610, e Fiscal Suplente a servidora, DEUSILENE GOMES SANTANA JORGE, inscrita na matrícula n. 166666. A Secretaria Municipal Serviços Públicos que designa neste ato como fiscal Titular, o servidor SEBASTIÃO MÁRIO DE ALMEIDA SILVA, inscrito na matrícula n. 173763, e Fiscal Suplente a servidora, GRACIELE BARROS DE MIRANDA, inscrito na matrícula n. 174770.

DATA DE ASSINATURA: 09.10.2025

JAQUELINE FAVETTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ANA PAOLA CARLINI MENNA BARRETO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

SECRETARIA DE DESENV. URBANO

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA DE SAÚDE

DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CONTRATADA

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 70/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.444.298/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 65, §8º da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, na justificativa exarada pela Secretaria gerenciadora do Contrato n. 70/2024, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 1074958/2025. OBJETO: Este termo de aditivo tem por objeto aditar, as CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA SEXTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e locação de veículos, sendo ônibus rodoviário intermunicipal e interestadual, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão obra especializada (motoristas) devidamente habilitada com franquias de km diário e locação de veículo sem motorista com quilometragem livre para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Várzea Grande. VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 4.058.200,00 (quatro milhões e cinquenta e oito mil e duzentos reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150/0166. UO: SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO FONTE: 0150.UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE GOVERNO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/011621. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS FONTE: 0150 VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 12(doze) meses, ou até que se homologue novo processo licitatório. A saber 06/10/2025 à 06/10/2026. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria de Administração que designa neste ato como fiscal, a servidor MAURO VASTAY GARBIN, inscrito no CPF n. XXX.882.211-XX, e Fiscal Suplente o servidor, ALAN JUNIOR MARTINEZ LIMA, inscrito na matrícula n. 166597. A Secretaria de Assistência Social que designa neste ato como fiscal, a servidor JONATHAN DE CAMPOS, inscrito no CPF n. XXX.252.821-XX, e Fiscal Suplente o servidor, JHENNYFER VITORIA A. DE ALMEIDA, inscrito no CPF n. XXX.293.621-XX. A Secretaria de Assuntos Estratégicos que designa neste ato como fiscal, a servidor WILLIAN TAKEMURA IWAKURA, inscrito na matrícula n. 174830, e Fiscal Suplente o servidor, AGNALDO MARÇAL NOGUEIRA, inscrito na matrícula n. 166631. A Secretaria Municipal de Comunicação Social que designa neste ato como fiscal, a servidor JANE CÁSSIA DUARTE VENTURA, inscrito na matrícula n. 165044, e Fiscal Suplente o servidor, LETICIA BALDINI DA COSTA, inscrito na matrícula n. 86888. A Secretaria Municipal de Defesa Social que designa neste ato como fiscal, a servidor JUCIMAR ALBERTINO CAMPOS, inscrito no CPF n. XXX.877.771-XX, e Fiscal Suplente o servidor, SIRLEI SALETE PIASECKI, inscrito no CPF n. XXX.054.301-XX. A Secretaria Municipal De Desenv. Urbano que designa neste ato como fiscal, a servidor VALDERI CARNEIRO DA SILVA inscrito no CPF n. XXX.037.031-XX, e Fiscal Suplente o servidor, RODRIGO CABRAL DE SOUZA, inscrito no CPF n. XXX.530.821-XX. A Secretaria De Desenv. Econômico, Tecnologia E Turismo que designa neste ato como fiscal, a servidora LUCIANE SILVA DE MORAES, inscrita no CPF n. XXX.124.021-XX, e Fiscal Suplente a servidora, DEUSILENE GOMES SANTANA JORGE, inscrita no CPF n. XXX.341.821-XX. A Secretaria De Gestão Fazendária que designa neste ato como fiscal, a servidor KARYME OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO, inscrito na matrícula n. 166586, e Fiscal Suplente o servidor, NATALIA RODRIGUES DE BASTOS, inscrito na matrícula n. 166695. A Secretaria Municipal De Governo que designa neste ato como fiscal, a servidor JOMAR JOSE TAVARES, inscrito no CPF n. XXX.432.601-XX, e Fiscal Suplente o servidor, MARCELLY CANDIOTI TOSKAN, inscrito no CPF n. XXX.117.071-XX. A Secretaria Municipal Meio Ambiente E Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato como fiscal, a servidor MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, inscrito no CPF n. XXX.579.981-XX, e Fiscal Suplente o servidor, ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS, inscrito no CPF n. XXX.173.021-XX. A Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato como fiscal, a servidora VIVIANY INES LEMES PINTO, inscrita na matrícula N. 168610, e Fiscal Suplente o servidor, MAYKON MIKHAEL HANNA JEREJE, inscrito na matrícula n. 173745. A Secretaria Municipal De Saúde que designa neste ato como fiscal, a servidor TARCILIO PAULO GOMES, inscrito na matrícula n. 172469, e Fiscal Suplente o servidor, CARLOS HENRIQUE ARAÚJO VIEIRA, inscrito na matrícula n. 167326. A secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato como fiscal, o servidor ERIC BERNADO FERREIRA, inscrito na matrícula n. 174851, e Fiscal Suplente a servidora, ELAINE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA, inscrita na matrícula n. 12789. A secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa neste ato como fiscal, o servidor SEBASTIÃO MÁRIO DE ALMEIDA SILVA, inscrito na matrícula n. 173763, e Fiscal Suplente a servidora, GRACIELLE BARROS DE MIRANDA, inscrita na matrícula n. 174770.

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2025

JAQUELINE FAVETTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INACIRAY RAMOS DE BRITO TAVERA

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIO QUIDÁ NETO

SECRETARIA DE DESEN. ECON.TECNOLOGIA E TURISMO

ANA PAOLA CARLINI MENNA BARRETO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA DE SAÚDE

RICARDO COSTA AMORIM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

MARCOS JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

BENEDITO LUCAS MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

SECRETARIA DE DESENV. URBANO

ANDREA CAROLINA MELO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE GOVERNO

DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 82/2025

PROCESSO N. 1088873/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

OBJETO: Contratação da empresa especializada para fornecimento de 1.000 (mil) licenças da plataforma Google Workspace, em suas diversas edições (Enterprise Frontline, Enterprise Standard e Enterprise Plus), e serviços especializados de migração de contas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, CNPJ: 15.011.059/0001-52.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 542.522,40 (quinhentos e quarenta e dois mil reais, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PARECER JURÍDICO DE N. 418/2025 fls. 219/224, exarado pela douda Procuradoria, favorável à contratação, em **tempo, devidamente sanado em fls. n. 226/229.**

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via Dispensa de Licitação N. 82/2025, fundamentado no art. 75, inciso IX, da Lei Federal, Lei n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Várzea Grande/MT, 17 de outubro de 2025

Marcos José da Silva

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Portaria

PORTARIA 024/SMDURFH/2025

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS, Secretária Municipal de Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor VALDERI CARNEIRO DA SILVA, brasileiro, servidor Público Municipal, Matrícula nº 168633, como **Fiscal Suplente** e como **Fiscal** a Senhora **EDUARDA BELINO DE ALMEIDA**, brasileira, Servidora Público Municipal, Matrícula nº **168623**, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços nº 089/2025 – Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2025 – Empresa LIMPETRANS LTDA, que tem por objeto: Contratação de empresa capacitada, por meio de sistema de Registro de Preços (SRP) para realização de serviços de apoio e acessórios às atividades precípuas da administração, em atendimento às necessidades do município de Várzea Grande/MT.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo à autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do presente Contrato.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 17/10/2025.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS Secretária Municipal de Des. Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0326/2025/GAB/SMECEL/VG/MT.

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira, em cumprimento de sentença judicial, processo nº 1038311-25.2021.8.11.0002, conforme descrito abaixo:

PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	84433	DEUSDENY PEREIRA DO NASCIMENTO	C - 05

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir de 20/09/2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande/MT, 20 de Outubro de 2025.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ato nº 779/2025

PORTARIA Nº 0325/2025/GAB/SMECEL/VG/MT.

Dispõe sobre Tornar sem Efeito Portaria nº 229/2025/GAB/SMECEL/VG/MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 229/2025/GAB/SMECEL/VG/MT, de 11/07/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT – ANO I | nº 295, página 02, de 14/07/2025, em nome do servidor Sr. Deusdeny Pereira do Nascimento, portador da matrícula nº 84433.

Registre- se, Publique- se, Cumpra- se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande/MT, 20 de Outubro de 2025.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ato nº 779/2025

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT

Nº 14/2025/GS/SMECEL

RETIFICAÇÃO 01/2025

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT, no exercício de suas atribuições legais, torna público, para ciência dos interessados, a retificação 01 ao Edital de Escolha de Diretores das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL.

ONDE SE LÊ:

No item 2. DOS REQUISITOS, subitem 2.1

VIII. O titular efetivo e/ou estável no cargo de Professor poderá candidatar-se à direção de apenas 1 (uma) Unidade Escolar por pleito;

LEIA-SE:

No item 2. DOS REQUISITOS, subitem 2.1

VIII. O titular efetivo e/ou estável no cargo de Professor poderá escolher à direção de apenas 1 (uma) Unidade Escolar na convocação;

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande/MT, 21 de outubro 2025.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Procedimento Administrativo

Ata de Reunião

ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, localizado no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, às 09h10, a Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, após conferir o quórum deu início às atividades declarando aberta a 69ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal. A sessão foi iniciada pela aprovação, por unanimidade, da ata da 68ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais. Em seguida passou-se à apreciação das pautas do dia: **1 – Processo CMRF 137 – ITAÚ UNIBANCO S.A – (Processos:825042/22, 00829654/22 e 931468/23) X Fisco Municipal – ISSQN – Conselheira Relatora: RAQUEL DE OLIVEIRA CORREA.** Em razão do impedimento da Presidente, nos termos do art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 4.354/2018, a sessão foi presidida pelo Vice-Presidente, Sr. Daniel. O processo tratou do Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM de nº 3057/2022, referente a valores de ISSQN não recolhidos, no montante de R\$ 69.311,31, acrescidos de multa, abrangendo o período de 2017 a 2021. A defesa sustentou a ocorrência de decadência, a não incidência do imposto sobre determinadas receitas financeiras e o caráter confiscatório da multa aplicada. Após a leitura do relatório, o Presidente concedeu a palavra à representante do Fisco Municipal, para sustentação oral pelo prazo regimental de cinco minutos, prorrogável por igual período. Concluída a manifestação, a Conselheira Adriana retirou-se da sala, para que a Relatora Raquel de Oliveira Corrêa prosseguisse com a leitura do voto. A Relatora apresentou voto pela parcial procedência do recurso voluntário, reconhecendo a decadência parcial do crédito tributário e propondo a redução da multa de 150% para 100%, com ajustes na base de cálculo do ISS. Na sequência, a Conselheira Hellen Mamedes Ferreira apresentou voto divergente, mantendo integralmente o auto de infração e defendendo a aplicação do art. 173, inciso I, do CTN, afastando a decadência e mantendo a multa no patamar original de 150%. Encerradas as manifestações, iniciou-se a votação, na qual cinco conselheiros acompanharam o voto da Conselheira Hellen e dois conselheiros acompanharam o voto da Relatora Raquel. Contudo, antes da conclusão da votação, foi solicitado pedido de vista e diligência por parte da conselheira Relatora Raquel de Oliveira Corrêa, com fundamento no art. 45, §3º, do Regimento Interno, visando à análise de balancetes contábeis e documentos complementares, com a finalidade de revisão do voto. Diante do pedido, o Presidente determinou o sobrestamento do julgamento, com retorno do processo à pauta após a devolução da vista e a apresentação de novo voto fundamentado. **2- Processo CMRF/VG n. 148 – MILTON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (Processos: 881130/23, 895509/23, 909319/23, 956176/24 e 1074015/25) X Fisco Municipal – ISSQN – Conselheira Relatora: NATACHA GABRIELLE DIAS CARVALHO LIMA.** As 09h36, a Srª. conselheira relatora procedeu a exposição do seu relatório, dando conhecimento ao recurso interposto por preencher os pressupostos legais. Após a leitura do relatório, a Presidente concedeu a palavra à representante do Fisco Municipal, para sustentação oral pelo prazo regimental de cinco minutos, prorrogável por igual período. A atuada não enviou representantes. Após finalização da leitura do relatório, a relatora proferiu o voto em que, em sede de remessa necessária, reformou a decisão de primeira instância e manteve o Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM de nº 886/2023, no valor de R\$ 249.750,70, em sua integralidade. A presidente convocou os conselheiros a votarem e o voto da conselheira relatora foi acompanhado por todos os conselheiros presentes, os quais foram proferidos verbalmente, de forma alternada entre os representantes classistas e servidores do município. **3 – Processo CMRF/VG nº 171 – INOVARE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Processos: 751295/21, 754549/21, 759755/21, 777683/21, 840511/22 e 1025286/25) X Fisco Municipal – ISSQN – Conselheira Relatora: KARLA CLAUDINO MARQUES.** Às 11h40 o processo foi retirado de pauta, em razão de pedido de dilação de prazo formulado pela parte recorrente, para fins de conhecimento integral do conteúdo processual, em razão da substituição do patrono do Recorrente. O processo foi remarcado para inclusão na pauta da próxima

sessão ordinária. II. **DELIBERAÇÕES ADMINISTRATIVAS:** A sessão de número 70ª ficou marcada para o dia 16/10/2025, às 9h00 horas. Nada a mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 11h45 e, eu, Adriana Schlitter, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Recursos Fiscais será assinada por todos os presentes e publicada em Diário Oficial. Várzea Grande -MT, 18 de setembro de 2025.

CONSELHEIRO	ASSINATURA
ADRIANA SCHLITTER	
BRUNO LINS RIOS	
CARLOS JAIME FAGUNDES DA SILVA	
DANIEL DA SILVA MARTINS NETO	
HELLEN MAMEDES FERREIRA PAZIN	
KARLA CLAUDINO MARQUES	
NATACHA GABRIELLE DIAS CARVALHO LIMA	
RAFAEL ODÍLIO RAMOS DOS SANTOS	
RAQUEL DE OLIVEIRA CORREA	
RODRIGO YAWATA CHAGAS	
ROZALVA FORTUNATO FLORES	

Conselhos

Conselho Municipal de Assistência Social

Procedimento Administrativo

Edital

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 01/2025 – CMAS/VG/MT

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA DE VÁRZEA GRANDE-MT E ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ASSENTO NO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – CMAS/VG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação dos prazos estabelecidos no Edital nº 01/2025 – CMAS/VG, que trata do Fórum Municipal e da eleição das Organizações da Sociedade Civil para assento no Conselho Municipal de Assistência Social – biênio 2025/2027.

DAS ALTERAÇÕES

Etapa	Nova Data
Período de Inscrição	até 30/10/2025
Homologação das Inscrições	31/10/2025
Prazo para Recurso da Homologação	03/11/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos	05/11/2025
Data da Eleição	07/11/2025 – das 09h00 às 10h00

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 01/2025 – CMAS/ VG.

Várzea Grande – MT, 21 de outubro de 2025.

Taynara Morais Humbelino de Jesus
Presidente do Conselho de Assistência Social

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Licitação

PORTARIA Nº 332/2025

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 471/2025.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato

CONTRATO Nº 002/2025– VITÓRIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – DL Nº 001/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de caminhão truck, com hidrojateamento combinado e simultâneo de Alta Pressão e sucção à vácuo, com motorista, operador e/ou ajudante, para serviç MT.e limpa fossa e hidrojateamento: limpeza de fossas sépticas; limpeza de caixas de gordura; hidrojateamento de redes de esgoto sanitário e pluvial; hidrojateamento de caixas de gordura e afins, com fornecimento de combustível, e assim atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande/MT.

Fiscal: WENY PATRICIA DAS NEVES REIS CONCEIÇÃO

Matrícula n.º: 2.604

Suplente de Fiscal: JAKELINE CONCEIÇÃO OLIVEIRA MORAIS

Matrícula n.º: 727

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 21 de outubro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 333//2025

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 471/2025.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

BR CORP AMBIENTAL LTDA;

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA;

GROW TECH AMBIENTAL LTDA;

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA;

ORIONDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Fiscal: Francisney de Campo Galvão

Matrícula n.º: 517

Suplente de Fiscal: Calmiro Francisco Ferreira

Matrícula n.º: 525

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 21 de outubro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Recursos Humanos

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 41/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, do cargo em comissão, o servidor, tendo em vista ter classificado para o processo seletivo, conforme as informações contidas abaixo, a contar de 20 de outubro de 2025, lotados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- MARCOS SABAS ALVES FERREIRA, Assessor Técnico – Comercial - DGA-7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de outubro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
Diretor Presidente – DAE/VG

PORTARIA Nº 304/2025

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidos por meio da Lei nº1733/1998 e alterado pela Lei nº1866/1998, Dispensa sem justa causa, a pedido, a servidora abaixo, do referido cargo de Agente de Saneamento/Técnico Laboratório, a contar de **01/10/2025**.

- **ANA LUIZA SANTOS TORRILHAS**, Mat nº 2490.

Torno sem efeito, o publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea Grande - MT, do dia 06/10/2025, na Pág, 08, tendo em vista ter saído com data de exoneração errada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 03 de outubro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
Diretor Presidente DAE-VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.